



EDITAES

DENOMINAÇÃO DE RUAS

Orosimbo Maia, Prefeito Municipal de Campinas, etc.

Faço publico, pelo presente, que, em virtude de deliberação da Camara, em sessão de 15 do corrente, e de accôrdo com o art. 7.º da Lei 87, de 1902, as praças e ruas do "Jardim Guanabara" pertencente á San Paulo Land Company, ficam com as seguintes denominações :

Praças : — 1) Silva Rego. 2) Silva Leme. 3) Souza Siqueira. 4) Costa Machado. 5) Cuedes Barreto. 6) Salvador de Pinho. 7) Luiz de Almeida. 8) Pereira Magalhães. *Ruas* : — 1) Frei Manoel da Resurreição. 2) Frei Antonio de Padua. 3) Camargo Paes. 4) Dr. Barbosa da Cunha. 5) Camargo Pimentel. 6) Rocha Camargo. 7) Gonçalves Cesar. 8) Dr. Barros Monteiro. 9) Ferreira de Alreida. 10) Padre Joaquim Gomes. A) Camargo Pentcado. B) Barbosa de Andrade. C) Pereira Tangerino. D) Alferees João José. E) Oliveira Cardoso. F) Alvares de Lima. G) D. Rosa de Gusmão. H) D. Joama de Gusmão.

E para conhecimento de todos mandei expedir o presente edital.

Eu, Amilar Alves, Secretario da Prefeitura, o escrevi,

Campinas, 27 de Maio de 1929.

Orosimbo Maia.

Dispõe sobre a denominação de diversos logradouros

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada Rua Erasmo Braga (Ato n.º 48, de 22-3-1933), também o prolongamento dessa via pública, além da praça circular situada no fim da Rua Rafael Sales, indo terminar na Rua Germânia, entre a Rua Itália e o prolongamento da Avenida Andrade Neves.

Artigo 2.º — Fica denominada Avenida Brasil (Edital de 12-10-1932), também o prolongamento dessa via pública, além da ponte da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, passando pelas divisas do Jardim Guanabara e Jardim Chapadão, em direção à estrada dos Amarais.

Artigo 3.º — Em virtude da modificação do traçado na 3.ª Travessa da Avenida São Paulo, fica denominada Rua Amador Florence e via pública que inicia e termina do lado par da Rua Salustiano Penteadó — entre as Ruas Otávio Mendes e Cesário Mota.

Artigo 4.º — Fica denominada Rua Sampaio Ferraz (Edital de 12-9-1927), também o trecho dessa via pública, que inicia na Rua Dr. Vieira Bueno, até a Rua Coronel Quirino.

Artigo 5.º — Fica denominada Avenida Júlio da Mesquita, o prolongamento dessa via pública, a partir da Rua Benjamin Constant até a Rua Dr. Morais Sales, entre a Rua Itú e Antônio Cesarino.

Parágrafo único — Fica revogado o Edital de 12-9-1927, que denominava de Rua Augusto Cezar o trecho de via pública citado no artigo 5.º.

Artigo 6.º — Fica denominada Rua Barão de Pirapitingui (Ato 25 de 29-6-1931), também o prolongamento dessa via pública, além da Rua Sales de Oliveira, através da Vila Segalho, indo terminar na Rua Dr. Carlos de Campos.

Artigo 7.º — Fica denominada Rua Francisco de Assis Pupo (Decreto 311 de 13-11-1945), também o trecho dessa via pública, aquém do córrego, na Rua 2 da Vila Ângela, onde a mesma terá início.

Artigo 8.º — Fica denominada Rua General Lauro Sodré (Decreto 311 de 13-11-1945), também o trecho dessa via pública, aquém do córrego, no prolongamento da Rua Francisco de Assis Pupo.

Artigo 9.º — Fica denominada Rua Oliveira Cardoso (Edital de 27-5-1929), também o prolongamento dessa via pública, que prossegue pela rua do Jardim Chapadão, indo terminar no Castelo D'água, entre o prolongamento da Avenida Andrade Neves e a Avenida I, deste último arruamento.

Artigo 10.º — Fica denominada Rua Alferes João José (Edital de 27-5-1929), também o prolongamento dessa via pública, que prossegue pela rua do Jardim Chapadão, indo terminar na Avenida B, entre a Praça 3 e travessa B, tudo do Jardim Chapadão.

Artigo 11.º — Fica denominada Rua Alvares Lima (Edital de 27-5-1929), também o prolongamento dessa via pública, que prossegue pela rua do Jardim Chapadão, indo terminar na Avenida B, entre as Travessas A e B, tudo do Jardim Chapadão.

Artigo 12.º — Fica denominada Rua D. Rosa de Gusmão (Edital de 27-5-1929), também o prolongamento dessa via pública, que prossegue pela rua do Jardim Chapadão, indo terminar na Avenida B, entre a Travessa A e Rua 11.

Artigo 13.º — Fica denominada Rua Barbosa de Andrade (Edital de 27-5-1929), também o prolongamento dessa via pública, que prossegue pela rua do Jardim Chapadão, indo terminar no prolongamento da Avenida Andrade Neves, entre as Ruas Circulares 1 e 2.

Artigo 14.º — Fica denominada Rua Gonçalves Cezar (Edital de 27-5-1929), também o prolongamento dessa via pública, que prossegue pela rua do Jardim Brasil, indo terminar na Rua 1, junto à Estrada de Ferro Sorocabana.

Artigo 15.º — Fica denominada Rua Camargo Pimentel (Edital de 27-5-1929), também o prolongamento dessa via pública, que prossegue pela Rua do Jardim Brasil, indo terminar na Rua 1, junto à Estrada de Ferro Sorocabana.

Artigo 16.º — Fica denominada Rua Frei Antônio de Pádua (Edital de 27-5-1929), também o prolongamento dessa via pública, que prossegue pela rua do Jardim Brasil, indo terminar na Rua D. Pedro I.

Artigo 17.º — Fica denominada Rua Frei Manuel da Ressurreição (Edital de 27-5-1929), também o prolongamento dessa via pública, que prossegue pela Rua do Jardim Brasil, indo terminar na Rua Imperatriz Leopoldina, junto à Estrada de Ferro Sorocabana.

Artigo 18.º — Fica denominada Augusto Cezar, a Praça que fica junto ao Córrego do Proença, no Bairro da Nova Campinas e que é atravessado pela Rua Dr. Carlos Stevens, a qual não possui casas ainda.

Artigo 19.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 15 de julho de 1950.

MIGUEL VICENTE CURY

Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal, em 15 de julho de 1950.

O Diretor,
ADMAR MAIA

